

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – nº 11/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

II. Contatos:

E-mail: saudeita@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9500

Responsável(is): Juliana Aparecida Batista.

III – Objeto:

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo Van (15 lugares) por Quilômetro rodado, com motorista, fornecimento de combustível, será de responsabilidade da contratada todas as despesas para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para serviços, em regime de fretamento de transporte de pacientes intermunicipal, para a realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de transporte de pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidades, todos os agendamentos são marcados pelo setor de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do Município não possuir estrutura para atender a demanda existente para os atendimentos, há legislação específica que trata da responsabilidade do Município em fornecer transporte para pacientes que necessitam de deslocamentos para realizar o Tratamento Fora Domicílio.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2022.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e

- das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Comprovante de propriedade do veículo em nome da empresa participante ou de, pelo menos, um dos sócios, no qual deverá constar que o veículo não possui idade superior a 10 anos; O comprovante de propriedade poderá ser substituído por contrato de compra ou locação registrado em cartório, em nome da empresa participante ou de, pelo menos, um dos sócios;
 - Registro do veículo junto ao DETRAN;
 - Apresentar comprovante de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) do veículo da empresa participante, relativo ao licenciamento de 2022/2023, e de outro(s) seguro(s) obrigatório(s), caso houver.
 - Apólice e comprovante do pagamento do seguro, com as coberturas mínimas exigidas pelo DETRAN – Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), às suas despesas.
 - Carteira de habilitação do motorista da empresa participante, devendo o mesmo ter habilitação de categoria “D” ou superior, com comprovação mediante apresentação da respectiva CTPS/outro documento equivalente, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano.
 - Comprovante do vínculo do motorista com a empresa, na qualidade de funcionário, à exceção de quando o motorista indicado for sócio da empresa.
 - Certificado de conclusão do Curso de Condutor de Transporte Coletivo, conforme Portaria nº 160 da Lei 9.503.97;
 - Comprovação de que o motorista possui curso de Direção Defensiva, ou ser matriculado no referido curso, cuja comprovação deve se dar no prazo máximo de 06 (seis) meses.
 - Certificado de inspeção veicular emitido por órgão/entidade credenciada pelo INMETRO, com prazo de vigência válido.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

PRAZO DE ENTREGA

- A Secretária fica responsável em avisar com antecedência, no **prazo de até 48 (quarenta) horas**, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes motoristas, combustível, manutenção do veículo.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Realizada pesquisa de mercado com 3 empresas com disponibilidade de fornecer o

veículo descrito abaixo nas condições e prazos previstos neste documento (propostas em anexo).

VIII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Necessita-se a Contratação de empresa, do ramo de transportes, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de pacientes, intermunicipal para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Viagens excepcionais	Km	10.000,00
02	Trasporte de passageiros à Concórdia	Unidade	150
03	Trasporte de passageiros à Chapecó	Unidade	150

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Os valores estimados são os que seguem na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Viagens excepcionais	Km	10.000,00	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00
02	Trasporte de passageiros à Concórdia (100 km aproximado)	Uni	150	R\$ 6,54	R\$ 98.100,00
03	Trasporte de passageiros à Chapecó (140 km aproximado)	Uni	150	R\$ 6,54	R\$137.340,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 308.340,00 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais).

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que o item (serviço) que pretende-se contratar compõem a solução total para o atendimento da demanda definida.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE

ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação pretendida supre-se a necessidade de que os serviços a serem executados serão aqueles essenciais para as Secretarias Municipais, o objetivo é atender as demandas do Município em relação ao transporte de passageiros.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não haverá impacto ambiental negativo, pois a contratação trata-se de mão de obra.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório.

Município de Itá, 12 de Julho de 2023.

JULIANA APARECIDA BATISTA
Secretária Municipal do Fundo de Saúde